



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 4919, DE 28 DE AGOSTO DE 2014**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Dispõe sobre a denominação de próprio municipal: EMIEIEF Professora Simone dos Santos

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Escola Municipal Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Simone dos Santos, a escola localizada na Avenida Professor Walter Thaumaturgo, nº 1270, Bairro Santa Luzia.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

EMIEIEF Professora Simone dos Santos

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de agosto de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de agosto de 2014.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**